PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1.689/2005

Dá nome de Antonio Honorato da Silva Filho à quadra Municipal localizada na Escola Municipal Acácio da Costa Lopes.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"Antonio Honorato da Silva"** a Quadra Poliesportiva construída junto à Escola Municipal Acácio da Costa Lopes, localizada no Bairro Bela Vista, Município de Piumhi/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de outubro de 2005.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal